COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 003/2024 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003, de 08 de fevereiro de 2023, de Autoria da Mesa Diretora, que "ALTERA O § 2º DO ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 08 de fevereiro de 2024, às 13h:40, resultou em Parecer Favorável.

O presente Projeto de Lei Legislativo Complementar, se faz necessário em detrimento da previsão legal do artigo 54, § 2º da Lei Complementar nº 199, de 20 de dezembro de 2023, que visa o reajuste para os Servidores Públicos Municipais abrangidos por este plano, será apurado com base no INPC/IBGE, acumulado dos últimos doze meses, contados de janeiro a dezembro de cada ano.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 013/2024 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 08 de fevereiro de 2024.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.